



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº36/2021 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, os créditos adicionais especiais no valor de R\$ 405.613,85, destinado para diversos fins, sendo estes divididos em: a) R\$ 60.000,00 para compra de equipamentos da creche do Jardim Flamboyant sendo estes carrinhos de bebê. micro-ondas. lavadora, quadro branco, refrigerador industrial duas portas, purificador de água entre outros; b) R\$ 5.000,00 para a aquisição de Cestas Básicas para o Desenvolvimento Social com recursos oriundos de auxílio dos municípios para a Covid-19; c) R\$32.000,00 referente a execução de 400 rampas de acessibilidade referentes aos convênios DadeTur 108/2013 e 107/2016; d) R\$203.613,85 referente a pavimentação asfáltica da Avenida José Zapatta através de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional. Além disso, abre-se crédito adicional visando a devolução de saldos remanescentes do convênio de reformas de quadras do município; Construção da Quadra do Cambaratiba; e de convênio da primeira fase de construção do Pontal do Jacaré junto ao Ministério do Turismo.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº36/2021 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga; modificando assim a Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.021. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.043 de 25 de junho de 2.020 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2021. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2021.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2.021.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

